

GÓIAS (PROVÍNCIA) PRESIDENTE
(SILVA GOMES)

RELATORIO ... 1 JUN. 1852

INCLUI ANEXOS

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

REGULAMENTO
QUE Á
ASSEMBLEA LEGISLATIVA
DE
GOYAZ
PRESENTOU NA SESSÃO ORDINARIA
DE 1852

O EXM. PRESIDENTE
DA

PROVINCIA

DOUTOR ANTONIO JOAQUIM DA SILVA GOMES.



GOYAZ

DA TYPOGRAPHIA PROVINCIAL. 1852.

SENIHORES DA ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Venho pela segunda vez á este Recinto assistindo ao acto solemne da vossa installação, e das províncias do estado dos publicos negocios das províncias, de que, no meo entender, Imperio, a Provincia para o seo melhoramento.

Se me é grato cumprir hoje ante os Senhores Eleitos do Povo Goyano, o dever que me impõem o art.º 8.º da Constituição Reformada; sinto o mais vivo prazer annunciando-vos que a preziosa Saude de Sras Magestades Imperiaes, e das Serenissimas Princezas continua vigorosa, gracias a Divina Providencia, Que incessantemente Vela sobre o Throno Americano, garante da paz, e futura grandeza do Imperio Brasileiro.

Communicando-vos que as Províncias do Imperio gozaõ actualmente da maior tranquilidade á sombra do Paternal Governo do Senhor D. Pedro Segundo, não omitirei um acontecimento; pelo qual o entusiasmo, e o contentamento trasbordaõ em todos os corações Brasileiros, que almejaõ as glorias da Pátria.

O illustrado, e patriótico Gabinete, que, a quasi quatro annos, dirige o Ieme da Náu do Estado, abandonando a sua politica observada, a muitos annos, para com um vizinho inquieto, e ambicioso, que ao Sul do Imperio, violando audacioso o direito internacional, atacava a segurança individual dos nossos compatriotas, estabelecidos no territorio da Cisplatina, espoliava-lhes suas propriedades, e, feroz, ameaçava a integridade do Imperio, entendo que era chegado o momento de destruir o poder do Dictador de Buenos Ayres, author de inauditas tiranias n'aquella Republica, curvada sob seo ferreo jugo; e dirigio para esse fim as couzas com tanto tino, e acerto, que em poucos meses,

depois de restituída a paz á Republica do Uruguay, a muitos annos assolada por um Exercito do Dictador, ao mando do General Oribe, conseguiraõ os Exercitos aliados, mediante uma batalha dada ás portas de Buenos Ayres sobre os campos de Moron, faser desapparecer o poder de Rozas, que, profugo, lá foi esconder sua vergonha, e quiçá os seus remorses, nas terras insulares da soberba Albion.

Nessa batalha o nosso Exercito conquistou, por actos de heroismo, e valor loures immarcesciveis. Tratados se tem celebrado entre o Imperio, e as Republicas vizinhas, que abrem uma nova era de prosperidade ao nosso Paiz.

Gloria ao Governo Imperial, que com tanta sabedoria, e dedicação promove os interesses da Patria !

TRANQUILLIDADE PÚBLICA, E SEGURANÇA INDIVIDUAL.

A tranquillidade publica é inalteravel n'esta Província; d'isto nos daõ abonos a indole docil da sua populaçao, e o profundo amor, e sincera veneraçao, que esta consagra ao Throno Imperial, e as Instituições juradas.

Ao passo que, em diversos pontos do interior de algumas Províncias do Norte, amotinava-se, comprometendo gravemente a tranquilidade publica, a pupulaçao menos culta, dominada por uma absurda, e funesta prevençao, talvez sugerida, e alimentada pelos inimigos da ordem publica, contra o Decreto, que mandeu executar o Regulamento do registro dos nascimentos, e óbitos, á que deraõ o nome de — Lei do captiveiro —, isto é, destinado a escravizar a gente de côr, aqui se executava esse Regulamento com toda a placidez, e regularidade, até que aprovou ao Governo Imperial suspender sua execuçao.

Apresento-vos a estatística criminal no mappa N.º 1.º, que demonstra o numero e a natureza dos crimes commettidos na Província no decurso de todo o anno passado. D'elle vereis que não é ainda satisfatorio o estado de segurança individual. Devo, porém, notar-vos que nos lugares, onde mais tem penetrado a civilisação, e existem authoridades rodeadas de força pública, os crimes se comettem em menor escala.

N'esta Capital, por exemplo, é raro perpetrarse um assassinato; quasi sempre saõ elles commettidos em paragens ermas, ou de pequena populaçao, d'onde é facil ao assassino pôr-se em fuga sem grande açoitamento. Tenho todavia fundadas esperanças de que d'ora avante não será tão melancolico o quadro da criminalidade, visto como as authoridades vaõ desenvolvendo maior actividade, e energia na perseguição dos criminosos; e os Jurados, presididos por bons Magistrados, se vaõ compenetrando da importante missão, que tem á preencher, e da alta responsabilidade, que contrahem, sentados na cadeira de Juizes, já para com Deos, cujo Santo Nome invocaõ no juramento, que prestão, e já para com a sociedade, que lhes commette o julgamento da violação das suas Leis.

Quazi todas as decisões d'esse Tribunal, nos diferentes Termos da Província, no correr do anno findo, cumpre-me declaral-o em honra do mesmo, forão dictadas pela Justiça, sendo condenados os réos, que o haviaõ merecido.

Dos crimes, que figuraõ no citado mappa, os que revelaõ maior grão de perversidade saõ 1.º os assassinatos perpetrados em uma pobre mulher, grávida, e tres filhas menores, no Arraial de Santa Maria de Taguatinga, Municipio de Arraias, por uma crioula, escrava de Antonio José de Almeida, a qual foi condemnada a pena de morte, penden-

o perverso processo de appellacão ex-o Tílio: 2.º o assassinio de um infeliz moco Lourenço Antonio do Valle Costa, que da Provincia de Minas viera á esta á negocio, e a quem, quando dormia, um camarada, ou companheiro de viagem, de nome Lucio d'Avila Cabral com um tiro, que lhe esmigalhou o craneo, roubou a vida, para roubar-lhe a fazenda. Este perverso foi duas vezes condenado a morte no Jury d'esta Cidade, e o seo processo tambem pende de appellacão. 3.º finalmente os assassinatos de douz scelerados, que se achavaõ presos na Cadeia da Villa de Bomfim; acometida, e arrombada para esse fim, alta noite, por um grupo de homens armados.

Por muito tempo estiverao os authores d'esse bárbaro attentado envolvidos nas sombras do misterio, hoje, porem, por diligencias do digno Ciudadão, que exerce n'aquelle Villa as funções de Juiz Municipal, secundado pelo honrado Juiz de Direito da Comarca, vai-se suspendendo o misterioso véo, que os occultava, e ja se achaõ recolhidos á Cadeia quatro dos matadores, e fasem-se diligencias para capturar outros.

Cumpre-me declarar-vos que alguns dos assassinios, de que resa o mesmo mappa, foraõ feitos em aeto de resistencia ás ordens da Justica, o que naõ obstante, mandei instaurar os competentes processos, á fim de se averiguar se de feito deu-se verdadeira resistencia, que, na forma da Lei, justifique o crime.

Da parte do feroz gentio canoeiro naõ cessaõ as aggressões á populaçao Christã; mas felizmente naõ avultaõ as mortes por elles feitas no decurso do anno passado.

Um destacamento de 1.^a Linha, que fiz marchar para a Villa do Pilar, com ordem de patrulhar o territorio do Municipio, por onde costumaõ faser

suas carreiras esses selvagens, os tem d'ali a gente
tado, achando-se por isso actualmente mais desas-
sombrados os habitantes do mesmo Municipio.

Tambem fiz reforçar o pequeno destacamento da
Povoação do Jamimbú, e ordenei que elle patru-
llhasse frequentes vezes o terreno, por onde dis-
corre o gentio, para evitar que este repita a ag-
gressão, que lá fez no mez de Agosto ultimo, as-
assinando a dous dos Indios Chavantes, ali al-
deados, a um Soldado do destacamento, o qual
se achava em uma roça, e desapercebido, a um
sobrinho d'este, e a um camarada do Missionario
Frei Sigismundo.

Tenho-me esforçado quanto posso, providenci-
ando como me permittem os fracos meios, de que
disponho, para garantir a nossa populaçāo dos
ataques brutaes d'esses infieis, que annualmente
derramaõ mais, ou menos sangue Christão. Por ul-
timo prometi um premio a quem aprehender, e me
apresentar um Indio Canoeiro, já adulto, que de-
pois de bem tratado entre nós, e sufficientemente
brindado, possa volver aos seus, declarar-lhes
nossas disposições pacificas para com elles, e fa-
ser-lhes conhecer a vantagem de se reunirem em
aldeamentos, de se applicarem á trabalhos agri-
colas, e de cessarem por uma vez suas continuas
barbaridades contra os Christãos.

Tive a honra de ver approvada esta medida pelo
Governo Imperial.

FORÇA PÚBLICA, GUARDA NACIONAL.

Compõem-se a força da Província de hum Corpo
de guarnição fixa, ora reduzido a 227 praças,
insufficientes para occorrer às necessidades do ser-
vicio publico; de duas Companhias de Pedestres,
a 1.^a com o seo quartel na Povoação do Peixe,

Arrecendendo destacamentos até a Villa da Carolina; e a 2.^a distribuida pelos Presidios, fundados ás margens do Araguaia; e finalmente da Guarda Nacional, de que pouco serviço se pode esperar, atenta a desorganisação, em que ainda se acha.

A muito forão expedidas as ordens convenientes para dar-se execução á Lei de 19 de Setembro de 1850, que trata da reorganização da Guarda Nacional, e esses trabalhos estão em andamento em todos os Municípios, tendo-me sido já remetidos os do Bomfim, de Santa Luzia, e d'esta Capital.

A confusação, e abandono, em que se achava a Guarda Nacional da Província, embaraçará sem dúvida a prompta conclusão dos respectivos trabalhos, especialmente nas Freguezias, e Municípios do Norte.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA, E POLICIA.

A administração da Justiça não está entre nós, como era para desejar, na altura das conveniências sociaes. Quanto ao cível está ella entregue a Juizes leigos, aos quaes, salvas poucas exceções, falecem os precisos conhecimentos para bem desempenharem suas importantes funções; e, ainda quando lhes assistão bons desejos de acertar, faltaõ-lhes na maior parte dos Termos pessoas habilitadas, a quem consultem nos casos, que exigem prompta solução.

Por Decreto de 21 de Setembro do anno passado forão elevados a um conto de réis os ordenados dos Juizes Municipaes dos Termos, d'esta Capital, de Santa Cruz, Cavalcante, Palma, Conceição, Catalão, e Carolina, e é de esperar que com este incentivo Juizes Letrados sollicitem esses lugares, que seraõ entaõ mais bem servidos.

Para o Termo da Palma, e Conceição foi nome-

(9)

ado por Decreto de 23 de Outubro do mesmo anno o Bacharel Gonçalo Muniz Barreto, que ainda se não apresentou.

Na parte criminal, estando as Comarcas providas de bons Magistrados, a excepção de duas, a do Maranhaõ, e a do Paranahyba, por ter sido o da 1.^a removido para a do Urubú, na Província da Bahia, e achar-se o da segunda no goso de uma licença de seis mezes, este importantíssimo ramo do serviço publico vai sensivelmente melhorando.

Os mappas sob n.^o 2 confirmão o que venho dizer. D'elles vereis que nos 34 processos, que forão submettidos á julgamento do Jury nos diferentes Termos da Província, onde funcionou esse Tribunal no correr do anno passado, e nos quaes figuravaõ 43 réos, proferiraõ-se 37 condenações, o que é certamente devido á presidencia do Jury por Juizes Formados, e a convicção, que vai cada vez no espirito dos Jurados de que por bem dos interesses da sociedade, de que saõ membros, é fanto de seo rigoroso dever condenar o criminoso, como absolver o inocente.

Todas as Comarcas estão providas de Promotores, não Formados em Direito, cujos ordenados forão fixados pelo Decreto de 5 de Marco d'este anno em 500\$000 réis, a excepção do da Comarca da Carolina, que ficou em 300\$000 réis.

A Policia da Província resentia-se de uma interinidade de mais de douz annos, e do desaso de sua direcção, o que obrigou-me a 8 de Julho do anno passado, a encarregar interinamente d'ella o honrado, e intelligente Bacharel Joaõ Bonifacio Gomes de Siqueira, então Juiz de Direito da Comarca de Santa Cruz, o qual foi logo removido pelo Governo Imperial para a Comarca d'esta Capital, e nomeado Chefe de Policia d'a Província.

Este distinto Magistrado achou a Secretaria da Policia na maior confusaõ, e desordem, e immensos lugares de Delegados, Subdelegados, e seus Suplentes por preencher, como vereis no mapa n.º 3.

Ora, sendo certo que uma boa polícia muito contribue para a prevenção dos délfitos, e para que os criminosos não escapem a acção da Justica, pode-se, sem receio de errar, concluir que ao nenhum zelo, com que era dirigido esse ramo da publica administração, é devida a frequencia dos crimes na Provincia.

O digno Magistrado, que se acha hoje dirigindo a Repartição da Policia, tem com scilicitude procurado pôr em ordem o archivô, e a respectiva escripturação, assim como preencher as vagas, que encontrou, segundo lhe permitem as informações, que lhe é necessário colligir a cerca dos individuos das localidades mais remotas, em ordem a collocar a mesma polícia em estado de prestar os bons serviços, para que é destinada, e que estão na razão directa da actividade, energia, e honradez de todos os seos Funcionarios.

Já se vai sentindo por este lado algum melhoramento, o que é comprovado pelas communicações, que n'estes ultimos mezes tenho recebido dos diferentes pontos da Provincia, e que não fazem mensaõ de acontecimento algum criminoso.

Para impedir que das Províncias do Pará, Maranhão, Piauhy, e Bahia entrem para esta malfeitoria, e se derramem pelas povoações do Norte, adoptei a medida, já estabelecida pela Presidência do Maranhão, dos passaportes para os que sairem d'esta Provincia pelas Comarcas da Corolina, Porto Imperial, e Cavalcante, sendo tambem obrigados á apresental-os os que por essas Comarcas entrarem das Províncias que com elles confinaõ. Es-

ta medida, adoptada, como eu espero, nas Provincias da Bahia, Piauhy, e Pará, não deixará de influir poderosamente para a diminuição dos crimes n'aquellas Comarcas.

CULTO PÚBLICO.

A primeira necessidade do culto n'esta Província é a reedificação, e o reparo das Matrizes, que continuaõ no estado descripto no meo precedente relatorio. Os Cofres Provinciaes, nos apúros, em que se têm visto, não podem a sos satisfazer a essa necessidade. Fóra para desejar que os Parochos, que, salvas honrosas excepções, olhaõ com indifferença para a ruina dos Templos, que outr'ora se erigiraõ magestosos a expensas dos fieis, curassem com fervoroso empenho de reparar as suas Igrejas, e alfaial-as para as pôr no estado de acceio, e magnificencia, que convem ao Sanctuário do Deos vivo.

Naõ acrediteis, Srs., que ao povo falte a devoção; o espirito religioso; falta-lhe sim o estímulo do Pastor virtuoso, que todo se dedique aos interesses d'ò rebanho, que apascenta, ao bem de sua Igreja.

Nomeei uma commissão na Villa de S. Cruz para, mediante uma subscripçao, promover a reedificação da respectiva Matriz; e outra na Villa da Palmá, para, pela mesma maneira, tratar dos concertos da Matriz d'aquella Villa, e dotal-a com os paramentos, e alfaias, de cuja absoluta falta se me havia queixado o respectivo Parochio.

Ignorei ainda o resultado dos trabalhos d'essas duas commissões; mas, certo do patriotismo, e religiosidade dos Cidadãos, em quem recahio essa nomeação, espero que darão satisfatoria conta da boiosa missão, de que os encarreguei.

CARIDADE PÚBLICA.

O Hospital de São Pedro d'Alcantara, união da Província, continua, graças ao zelo da sua digna Junta Administrativa, a preencher os benefícios fins da sua instituição, apesar de lhe não poder o Cofre Provincial pagar integralmente a dotação anual, que esta Assemblea lhe concede.

O mappa n.º 4 mostra o movimento dos enfermos, que se tratáraõ n'esse Estabelecimento desde o 1.º de Janeiro ao ultimo de Dezembro do anno passado. No balanço sob n.º 5 vereis que a receita do Hospital, no decurso d'esse anno, foi de 4.154\$781 reis, e a sua despesa de Rs. 4:082\$116, passando para o corrente anno um saldo de Rs. 745665.

O mesmo Balanço demonstra, que os fundos d'esse Pio Estabelecimento orção por 20:001\$727 reis. Ainda não tenho notícia de se haver extra-hido a Loteria, concedida ultimamente pela Assemblea Geral, de que vos dei conta no relatório passado, e para cuja extracção o Exm.º Sr. Ministro do Imperio, accedendo ao meo pedido, havia expedido ordem, como comunicou-me em Aviso de 11 de Março do anno passado.

A pouco pedio escusa do lugar de Membro da Junta do Hospital, allegando o seo máo estado de saude, o Capitão Manoel Luiz da Silva Brandaõ, que foi substituido pelo Capitão Joaquim Manoel das Chagas Artiaga.

VACCINA

Vaccinaraõ-se de Janeiro á Dezembro do anno findo, como atesta o mappa n.º 6, 345 indivíduos, sendo 116 d'esta Capital, 146 da Villa do Poñfim, e 83 da de Santa Cruz. Da comparação

do primeiro algarismo com o dos que receberão esse beneficio no anno de 1851, resulta uma diferença para menos, no dito anno findo, de 263.

Vai n'isto mais uma prova do preconceito da populaçāo contra esse tão útil preservativo da bexiga, e igualmente do pouco zelo dos que se empregaõ na sua propagaçāo nas diferentes localidades da Provincia.

Permiti que aqui vos transcreva textualmente o que a respeito diz o Comissario Vaccinador Provincial em officio de 30 de Abril.

«A repugnancia (é elle quem fala) geralmente havida para a vaccina, motivando a falta de concurredencia em alguns lugares, e em outros a impossibilidade de encontrar quem se queira encarregar de sua propagaçāo, continua a influenciar poderosamente para o pouco progresso d'esta instituição na Provincia; confio porém que o tempo fará o que não tenho podido conseguir por meio da persuasaõ, e do exemplo. »

Tem-se reconhecido que o puz vaecinico, transmitido em laminas, ou tubos capilares, pouco, ou nenhum efecto produz, e que o methodo mais efficaz consiste na sua transmissaõ de braço á braço. É elle mais custoso, e difícil pelas grandes distâncias, que separaõ as Povoações da Provincia.

Naõ obstante, porei o maior empenho em passal-o assim para es Villas do Norte, ameaçadas hoje da invasaõ do terrivel flagello da bexiga, que, talvez importada do Pará, onde fez bastantes estragos, já appareceu na Villa da Carolina.

Creio, porém, que ahí foi ella benigna, por quanto as communicações officiaes, que de lá tenho recebido, naõ trataõ de victimas, que ella fizesse.

INSTRUCCĀO PUBLICA.

Tratanto d'esta matéria devo lamentar ainda,

que a instrucção elementar não corresponda às vossas vistos, e ao sacrifício, que faz a Província para o ensino da mocidade.

A excepção das aulas d'esta Capital, cujos Professores se dedicam com zelo ao cumprimento dos deveres do Magisterio, poucas são as que funcionam com regularidade, e para isso não pouco concorre o atraso nos pagamentos dos ordenados dos Professores, e a falta de uma inspecção severa. Escolas há, que são apenas frequentadas por tres, ou quatro alumnos; entretanto que figura nos mapas respectivos um numero assaz crescido de matriculados.

Na deficiencia de meios para offerecer melhores vantagens, e garantir o futuro das pessoas habilitadas, que se dessem ao Professorado, é minha opinião que não deveis crear por ora novas cadeiras, que só daria em resultado o aumento do numero dos credores da Província.

Das cadeiras, que tinham sido postas a concurso foi apenas provida a do Vaivem na pessoa do Padre Philippe Ribeiro da Fonseca Rangel, depois de passar pelas provas do exame.

Entre as que se achão vagas conta-se a de São Joaquim de Jamimbú, por ter sido, a seo pedido, exonerado o Professor, que a regia, e a do sexo feminino da Villa de Trahiras, cuja Professora interina também pediu dimissão, que obteve em 25 de Outubro ultimo.

Dimitti em 16 de Julho a Salvador José Ferreira Rios do exercicio interino da Cadeira do Arraial de Vaivem, em virtude de más informações que d'elle me deu o respectivo Delegado de instrucção primária. Communicando-me o mesmo Delegado que a Cadeira do sexo feminino da Villa de Catalão a muito não era frequentada por uma só alumna, suspendi o exercicio d'ella, economisando aos co-

fres públicos o ordenado, que percebia a Professora interina.

Revolvi da Cadeira do Arraial de Campinas para a do Rio-Verde, Distrito de Catalão, o Professor vitalício Antonio Ribeiro da Silva Aranha, à vista d'uma representação, que contra elle me dirigirão alguns moradores d'aquelle Arraial. Não consta que tivesse elle seguido para o seu destino.

Do mappa junto, sob n.º 7., formulado pelos que me foram remetidos pelos Delegados de instrução primária, consta que, durante o anno findo, frequentáraõ as escolas do sexo masculino 1.023 alumnos, e as do sexo feminino 123 alumnas.

Consta-me que a aula de Latinidade da Villa de Bomfim foi, no mesmo anno, frequentada por 12 escolares.

A da Villa de Natividade continua ainda sem Professor.

As aulas do Liceu funcionaraõ regularmente no referido anno, e, como vereis no mappa n.º 8 forão frequentadas por 194 Estudantes, dos quaes fizerão exames em Latim hum, em Philosophia dous, em Arithmetica, e Geographia tres, mostrando todos aproveitamento. A aula de musica foi frequentada por 52 alumnos.

Não se havendo matriculado para o corrente anno lectivo Estudante algum na aula de Rhetórica, que era regida interinamente, suspendi o seu exercicio.

TYPOGRAPHIA.

Mandei vir do Rio de Janeiro os typos precisos á este Estabelecimento, e importaraõ elles em R.º 578\$200, aos quaes unidos R.º 99\$158, importe do carreto de 19 arrobas, e 26 libras, somma a quantia de réis 677\$258, havendo por conseguinte um excesso de R.º 77\$258 sobre a cifra,

que para esse fim decretastes; o que fiz deduzir da consignação das eventuaes:

Ordenei alguns concertos no prélo existente para ser posto em estado de poder ainda prestar serviços.

Os trabalhos da Typographia são feitos com muita morosidade em razão de haver ali um só Compositor, e as vezes paralisação quando este acha-se enfermo, ou é chamado para servir no Jury.

Parece-me por tanto conveniente que autoriseis a Presidencia á admittir nesse Estabelecimento um individuo, que, tendo os estudos preparatorios, especialmente os da Grammatica da Lingua Nacional, possa habilitar-se á servir de Compositor, tanto para ajudar, como para substituir nos seus impedimentos o que ora existe. Poder-se-ha a principio assignar-se-lhe o modico ordenado de 15 a 20 mil réis mensaes, augmentando-se-lhe á proporção que elle for desenvolvendo capacidade para o emprego.

Em officio de 22 do mez findo diz-me o Director da Typographia que os rendimentos desde o anno passado até essa data, importaraõ em R.º 55\$000-

A receita crescerá indubitablemente quando o estabelecimento, trabalhando sem interrupção, poder ocupar-se tambem com as impressões da Thesouraria de Fazenda, e com algumas produções particulares, que estejaõ no caso de ser recebidas nas columnas do Correio Official.

CATHEQUESE.

Réalisou-se o aldeamento dos Indios Cherentes, de que tratei no precedente relatorio, estabelecendo-se uma nova aldeia no Ribeiraõ das Piabanhas, afluente do rio Tocantins pela margem direita. A essa nova aldeia fiz denominar — Thereza Christina — em respeito ao Augusto Nome de Sua Magestade a Imperatriz.

Segundo as communicações do respectivo Missionário, Frei Rafael de Taggia, que com mais de lição se applica á Cathequese dos Indígenas, apresentaraõ-se-lhe, a 27 de Novembro ultimo, 400 ou mais Chavantes para se aldearem. Diz esse zeloso Missionário, em ofício de 27 de Dezembro passado, que tencionava mandar em Fevereiro convilar para também habitarem na aldeia — Thereza Christina, duas pequenas hordas dos mesmos índios Chavantes, que ainda se conservaõ ás margens do rio Araguaya.

Não me tem sido possível obter o recenseamento dos Índios reunidos nos aldeamentos da Província.

O Missionário Frei Rafael calcula em quatro mil os Cherentes aldeados, e acrescenta que chegará á seis mil almas quando á elles se reunirem todos os Chavantes.

O Director Geral dos Índios, que se me havia offerecido muito espontaneamente para faser uma visita ás aldeias da Província, descendo pelo rio Araguaya, e subindo pelo Tocantins, depois de prompto o barco, que mandei construir para o seu transporte, em virtude do assentimento do Governo Imperial, á cujo conhecimento levei esse seo offerecimento, entendendo que podia, nessa viagem, comprometter sua saúde, convocou uma Junta Médica, e enviou-me o resultado do exame, á que se sujeitou, declarando-me não poder cumprir o que promettera.

Vendo eu pois frustradas assim as esperanças, que por algum tempo nutria, de obter desse Director exactas notícias dos aldeamentos, e julgando muito conveniente colher informações acerca do numero dos Índios aldeados, do estado prospéro, ou decadente das aldeias, de suas necessidades &c., ordenei aos hoaridos Juizes de Direito das Comarcas, do Porto Imperial, e da Carolina, que

Jogo que o podessem faser sem prejuízo das obrigações dos seus empregos, se passassem ás aldeias existentes nas respectivas Comarcas, para as examinarem, e transmittirem á Presidencia as informações, que lhes assignei. Obtidas que sejaõ essas informações, dar-vos-hei d'ellas conhecimento.

O Exm.^o Snr. Ministro do Imperio attendeo, como eu esperava, ao que lhe eu representei a cerca da necessidade de elevar a consignação para a Cathedra da Provincia, e augmentou-a com a quantia de um conto e duzentos mil réis para ser appli-cada ás necessidades das duas aldeias — Pedro Af-fonso, e Thereza Christina. Ja fiz enviar essa quan-tia ao Missionario, recommendingo-lhe o conve-niente emprego d'ella.

NAVEGAÇÃO FLUVIAL.

Vencidas, mediante a efficaz cooperação da Pre-sidencia, as diffículdades, com que, como se de-via prevêr, teve de lutar a directoria da nova So-ciedade Mercantil, que consegui organizar n'esta Provincia, e que foi encorporada por Decreto Im-perial de 25 de Junho do anno passado, seguiraõ pelo rio Araguaya, por conta da mesma Socieda-de, a 29 de Março ultimo, douz barcos para a Ca-pital do Pará com um carregamento de generos de producção da Provincia.

Por esse tempo aqui chegava, regressando d'a-quella Capital pelo mesmo rio Araguaya, por onde havia descido a um anno, o Major Torquato José de Barros Cachapuz, que na sua longa viagem sof-reu graves enfermidades, sendo a mais fatal a be-xiga, que ceifou a vida a alguns homens da sua tripolação.

Naõ obstante os prejuizos resultantes da demora, das enfermidades, e naõ ter d'aqui levado gen-

ro algum de negocio, conta esse Cidadão, segundo declarou-me, perceber algum lucro do carregamento, que importou em um pequeno bote.

Sirva isto para convencer aos que poem em duvida a importancia da navegação do Araguaya, de que deixará ella lucros avultados quando chegar a estabelecer-se em maior escala, foreni menos demoradas as viagens, e os productos da industria da Provincia tiverem esse meio facil, e menos despendioso de serem levados ao mercado do Pará.

No mappa, que vos apresento sob n.º 9., e que me foi ministrado pelo honrado Juiz de Direito da Comarca da Carolina, vereis o numero de barcos, que, partindo das Villas, da Palma, Porto Imperial, Carolina, e da Povoação da Boavista, navegarão para o Pará, no anno proximo passado, pelo rio Tocantins, assim como suas lotações, tripolações, e carregamentos.

PRESIDIOS.

É com o mais profundo pezar que vós comunico haver fallecido em 22 de Maio do anno passado no Presidio Santa Izabel o respectivo Comandante, Antonio Xavier Nunes da Silva, Alferes do Corpo de guarnição fixa d'esta Provincia. As febres intermitentes, que ali reináraõ, tomado no honrado commandante um caracter maligno, o levaram inopinadamente á sepultura.

Esse Presidio, que, como vos disse no meu primeiro relatorio, não ficará assentado no lugar mais conveniente, foi transferido em Novembro ultimo para as proximidades da foz do rio das mortes, que entra no Araguaya pelo braço occidental, conhecido pelo nome de — braço grande —; por não haver outra localidade mais azada nas imediações da ponta superior, ou meridional da Ilha do Ba-

Bananal, onde cervinka, que fosse elle fundado.

Conforme communicou-me o Engenheiro Antas, que opercou a transferencia do Presidio, ficou elle em uma localidade agradável, e que tem todas as condições de salubridade. Creio, porém, que a posição elevada d'esse terreno induziu o mencionado Engenheiro á uma tal asseveração, que vai sendo contrariada pela continuação das febres intermitentes. Felizmente ali, como no Presidio Leopoldina, cuja guarnição sofre presentemente d'essa enfermidade endémica, não tem elles apresentando casos fataes.

Tem sido até o presente amigaveis as relações das hordas Selvagens, que habitam a Ilha do Bananal, e as terras occidentaes de braço grande, com a guarnição do Presidio Santa Izabel, que elles visitam frequentemente, levando suas ofrendas ao respectivo Commandante, assim como as ferramentas, de que usam, para serem concertadas.

O resto da 2.^a Companhia de Pedestres, que n'esta Cidade tem auxiliado o Corpo Fixo na guarnição diaria, está a partir para fundar um novo Presidio, sob o mando do respectivo Commandante Manoel Pinheiro de Lemcs, no lugar, em que existiu outr'ora o que se denominava — Santa Maria.

Sendo doulos os fins, que tem em vista o Governo Imperial na fundação d'esses Presídios Militares — proteger e animar a navegação do Araguaya, e atrahir povoadores para as suas margens fertilissimas, entendo que nenhum outro lugar reune para esse fim melhores condições, do que esse ora designado, já por ficar equidistante do Presidio Santa Izabel, e do de São João das duas barras, e já rela facil comunicação, em que fica com a Villa da Carolina pela larga picada, que fez abrir o anno passado de ordem da Presidencia, o Coronel Ladislau Pereira de Miranda, e pela qual, conforme

se deprehende da communicaçāo do mesmo Coronel poder-se-ha faser em dez dias o trajecto d'aquelle Villa para o referido Presidio, que taunbem fica, como informaraõ os Indios Cherentes, que fiseraõ parte da expediçāo, que abrio a picada, na distancia de tres dias de viagem da Aleia de Pedro Afonso.

Tenho resolvido que o novo Presidio se denominare — Januaria — nome da Serenissima Princeza, a Sua.º Condeça d'Aquila, segunda irmā do nosso Augusto Monarca.

Releva por ultimo informar-vos de que o Tenente Coronel José Antonio Ramos Jubé fez a exploraçāo, de que o havia encarregado, abrindo uma picada, que terminou no braço pequeno, ou furo, da Ilha do Bananal.

Naõ havendo ainda povoacōes a comunicar nessa direcçāo, a abertura de uma estrada naõ offerece vantagens no presente. Ao finalisar este artigo comunico-vos que o Engenheiro Capitão Joaõ Baptista de Castro Moraes Antas, que se achava em servico n'esta Provincia, foi d'elle exonerado, e mandado recolher á Corte por ordem do Governo Imperial, expedida em Aviso de 25 de Fevereiro ultimo.

ILLUMINAÇĀO.

Ainda naõ foraõ collocados os lampeões para cuja despesa consignastes fundos na Lei financeira vigente; mas espero que prestem brevemente o serviço para que saõ destinados.

OBRAS PÚBLICAS.

O estado de penuria, em que ainda se achaõ os cofres da Provedoria, naõ tem permitido fazer-se algumas obras de utilidade publica; apenas ope-

rou-se um pequeno concerto na ponte do rio Bagagem, que importou em 7\$040 réis, e um outro na do Carmo, que communica os dous bairros, em que o rio Vermelho divide esta Cidade; no qual se despendeo a quantia de 17\$900 réis. Forão tambem concertados os dous Chafarizes, do largo do quartel, e da Carioca, fazendo-se com o primeiro a despesa de 182\$520 réis, e com o segundo a de 11\$200 réis.

Fiz prestar mais a quantia de 200\$000 réis para a conclusão do concerto da Cadeia da Villa de Cavalcante.

Havendo-me feito ver o distinto Juiz de Direito da Comarca de Cavalcante a necessidade de construir-se uma ponte sobre o ribeiraõ das Almas, na estrada, que segue da Villa, de que a Comarca tira o nome, para o norte da Província, nomeei uma comissão para, por meio de uma subscrição, e com o auxilio dos cofres publicos, promover a factura da mesma ponte. A comissão deo-me já conta do resultado da subscrição, que ora por 460\$000 réis; mas está a obra dependendo de um pratico, que dirija os respectivos trabalhos, e, não o havendo lá, faço diligencias por ajustal-o aqui.

Nomeei mais duas comissões na Villa de Meiaponte para tratarem, mediante subscrições, da factura da ponte sobre o rio das Almas, concorrendo para ella os Cofres da Provedoria com a quantia de 200\$000 réis, e do concerto da Cadeia, que se acha sumamente arruinada.

O reconhecido patriotismo dos dignos Membros d'essas comissões me afiança que as obras á seo cargo serão satisfatoriamente concluidas.

Estando em pessimo estado as calçadas das ruas d'esta Cidade, encarreguei a uma comissão, que nomeei, de promover, pelos meios acima, o cal-

camento da que, passando em frente d'esta casa vai terminar no alto, em que se acha a Cadeia.

Essa commissão, a despeito de suas diligencias, embarracada pela indigencia de uns, e pela indiferença, e egoismo de outros, que por ali moraõ, ou possuem predios, não tem podido agenciar quantia alguma para essa obra de reconhecida utilidade. Com tudo naõ desanimo, e darei o maior impulso aos trabalhos da commissão para que desempenhe ella a tarefa, de que a encarreguei.

A commissão, que nomeei para fazer reconstruir a ponte do rio dos Bugres, e concertar a do rio das Pedras, quasi á entrada do Arraial do Curralinho, infelizmente naõ deo signaes de vida; em consequencia o Capitão Tristão da Cunha Moraes, obtendo o auxilio de alguns Cidadãos, constantes da relaçao n.º 19, conseguiu construir sem despendio da Fazenda Publica uma ponte provisoria no dito rio dos Bugres, a qual já se presta ao tranzito publico, e continuará por alguns annos. Ordenei que fosse feito por conta dos cofres publicos o concerto da do rio das Pedras para evitar o desmoronamento de toda a ponte, e consequentemente maior despesa para o futuro. Importou elle em 140\$000 réis.

Authorisado o Governo Imperial a despender no proximo anno financeiro a quantia de 250:000\$000 réis para auxiliar as obras publicas provinciaes, que forem mais convenientes, exigio da Presidencia o Exm.º Sr. Ministro do Imperio em 10 de Fevereiro ultimo, de ordem de Sua Magestade o Imperador, esclarecimentos, que tendão a habilitar o Governo para usar convenientemente d'aquella authorisação, e havendo-lhe eu informado que esta Provincia, pela exiguidade de suas rendas, não tem podido, até hoje, avançar nas vias dos melhoramentos materiaes, carecendo de tudo, pontes,

gostos, e cadeias, é de esperar, que alguma somma nos seja concedida para as obras de maior necessidade.

CAMARAS MUNICIPAES

Remetterão os seos relatorios, que vos seraõ presentes, cumprindo o preceito da Lei n.º 7 de 20 de Junho de 1846, somente as Camaras Municipaes, d'esta Capital, de São José, de Meia Ponte, e Natividade. As mesmas Camaras, assim como as de Santa Luzia, Villa Formosa da Imperatriz, e Arraias enviaraõ tambem o Balanço da sua receita, e despesa do anno findo, e o orçamento para o de 1853, sendo o da ultima acompanhado do Balanço da receita, e despesa do anno de 1850.

As das Villas da Carolina, e de Flores enviaraõ apenas o Balanço da receita, e despesa do anno de 1851, vindo com o d'esta um orçamento para 1852.

A da Villa do Bomfim remetteo um caramento da sua receita, e despesa no anno de 1852.

Tudo vos será transmittido,

A Camara da Villa da Carolina havendo feito algumas despesas para que não estava authorisada, sollicita a vossa approvação. Apreciareis pelos officios, que vos seraõ remettidos pela minha Secretaria, as razões, que aconselharaõ essas despesas.

As do Bomfim, e da Villa Formosa da Imperatriz sollicitaõ igualmente a vossa approvação no tocante as quantias, que desperderao na verificação, rectificação, e complemento da numeração das casas dos seos Municipios, em obediencia ao artigo 29 do Regulamento para a organisação do Censo geral do Imperio, mandado executar pelo Decreto n.º 797 de 18 de Junho do anno passado.

SECRETARIA DO GOVERNO

De muitos, e importantes trabalhos se tem oceu-

gado esta Repartição, desempenhando-os os respectivos empregados, sob a direcção do seo digno Secretario, de uma maneira satisfatoria.

No quadro n.º 11 apreciareis o avultado expediente da mesma Repartição.

Naõ se achaõ em dia todos os registros, apesar dos exforços dos empregados, em rasaõ de ser o trabalho superior ao pessoal da Repartição. Bem quizera propor-vos n'este sentido algum aumento, porem recuo ante o estado pouco favoravel das finanças da Provincia.

Um dos empregados da Secretaria, Pedro Ludovico de Almeida, havia-se, o anno passado, estreitamente ligado a um pugillo insignificante de descontentes, que, naõ com vistas no bem publico, procuravaõ por todos os meios pôr óbices á minha administração; e, com esse seo insolito procedimento, collocou-me na necessidade de o dimitir, para naõ comprometter, deixando-o continuar no emprego, os negocios reservados, que correm por aquella Repartição. Dimitti-o a 7 de Julho ultimo, e o fiz substituir pelo Pádre Joaõ Manoel de Menezes. Vós, que bem conhecéis esse Sacerdote, podeis aquilatar o valor da nomeação.

Sentindo a necessidade de tirar o archivo da Secretaria da confusaõ, em que se achava, e que notei no relatorio precedente, encarreguei a um dos respectivos Officiaes de, com um collaborador, que fiz chamar, classificar todos os papeis, e livros, emassal-os, e ordenal-os de maneira á economizar tempo, e trabalho quando se tenha de procurar qualquer papel, ou documento.

Ao official assignei a gratificaçao mensal de dez mil réis, e ao collaborador uma diaria de 800 réis.

Essa despesa naõ alterou a cifra, que votastes para o serviço do corrente anno financeiro, por que a fiz sahir da verba para eventuaes, em que

com muita parcimonia tenho tocado.

Naõ permittindo o estado do Thesouro Provincial que se crie, como convinha, mais um Official encarregado exclusivamente do archivo, commettel-ohei á um dos Empregados da Repartição, mediante uma rasoavel gratificaçao tirada da cifra das eventuaes, á sim de que naõ volva o mesmo arquivo ao cahos, de que o tenho tirado.

Naõ concluirrei este artigo sem significar-vos que fareis, entre os que costumaes praticar, um acto de justiça, continuando aos Empregados da Secretaria do Governo as vantagens, que lhes havez concedido nos annos anteriores.

PROVEDORIA DE FAZENDA.

Entrando n'este assumpto cumpre-me informar-vos que dimitti a Antonio José de Castro, que servia de Provedor d'essa Repartição. A posicão, em que esse individuo, talvez animado por esperanças fallazes, se havia collocado entre os meus contrarios n'esta Assemblea, o nenhum empenho que fasia para melhorar o estado da arrecadaçao dos dinheiros publicos, e a sua falta de coadjuvaçao ao meu governo, obrigaraõ-me a tomar essa medida. Para esse lugar nomeei o Cidadão Felippe Antonio Cardoso de Santa Cruz, que aqui occupa muito dignamente um lugar entre vos. A intelligencia, zelo, e probidade d'este Cidadão me afiançaõ que naõ terei de arrepender-me de o haver nomeado, e fassem esperar á Provincia os mais felizes resultados do seo serviço n'aquella Repartição.

Concedi a dimissão que pedio José Joaquim de Souza, um dos exactores creades pela Resoluçao Provincial n.º 4 de 2 de Julho de 1849, e naõ provei o lugar por estar convencido da sua dispensabilidade. Outro exactor, Domingos Antonio Cardo-

so, que, mandado a arrecadar os dinheiros de algumas Collectorias do Norte, partira d'esta Capital em Junho, ou Julho de 1850, ainda se não recolheu, e nem remeteu quantia alguma da arrecadada. Consta agora que já vem em caminho.

O esforço constante dos contribuintes em substrar-se ao pagamento dos impostos, com que a Lei os obriga á concorrer para as despesas publicas, tem occasionado o esquecimento completo da Lei n.º 3 de 3 de Junho de 1850, que lhes concedeu pagar seos debitos com um abatimento de 10 por cento.

O Procurador Fiscal, que eu havia feito seguir para algumas Villas do Sul para promover n'ellas a cobrança da divida activa, foi apenas ás de — Jaraguá, Meiaponte, e Santa Luzia, cobrando na primeira 2:772\$863 réis, na 2.º 727\$467 rs., e na 3.º 238\$325 réis. Total — 3:738\$655 réis. A receita orçada para o anno de 1850 foi de R.º 57:420\$000, e a verificada foi, como vereis do Balanço, que vos será apresentado, de R.º 39:403\$974, ficando por arrecadar R.º 22:982\$213, o que dá um excesso de 4:966\$187 réis sobre o orçado.

A despesa fixada foi de 60:648\$620 réis, pagou-se 35:151\$300, e ficou por pagar 35:089\$824 réis. Somados estes deus algarismos julgará que a despesa realisada excede o a decretada quem não attender a que fizeram-se pagamentos da divida passiva de annos anteriores.

Pelo Balanço resumido da receita, e despesa do anno financeiro de 1851 vereis que a receita, incluida a de parte da divida activa de annos anteriores, foi de 44:700\$603 réis, sendo a despesa, inclusive o pagamento da divida dos referidos annos, de R.º 36:658\$360.

A arrecadação do anno de 1849 foi de R.º 32:589\$023., sendo dez contos provenientes de

um emprestimo feito pela Tesouraria de Fazenda; 27.668⁰59 réis de cobrança da dívida activa; e 14.900⁰64 réis de rendimento próprio do anno.

A do anno de 1850 foi de 39.430⁰74 réis, sendo 18.775⁰735 réis de cobrança da dívida activa, e 20.628⁰179 réis de rendimento próprio do anno.

A do ultimo anno financeiro foi de R\$ 44.700⁰603, sendo da cobrança da dívida activa 24.103⁰141 réis, e 20.597⁰462 réis de rendimento próprio do anno. Da comparação d'estes algarismos resulta que em 1850 o rendimento próprio do anno excede ao de 1849 em 5.727⁰215 réis, e que em 1851 foi inferior ao do de 1850 apenas em 30.5717 réis.

Se, porém, se attender a que ainda não é conhecido todo o rendimento do ultimo anno, por que faltaõ as tabellas de algumas Collectorias, deve-se concluir que o rendimento do referido anno de 1851 excede também ao do anno anterior.

A dívida activa da Província, como demonstra o quadro — A —, que vos será presente, monta a 85.769⁵19 rs., exclusive os alcances provaveis dos Collectores, e ex-Collectores, que até hoje não prestaram contas, e a dívida, até 1849, de 8 Collectorias, que ainda não enviaraõ suas tabellas.

A dívida passiva até 31 de Dezembro do anno passado orçava por 63.704⁰271 réis.

Se no algarismo d'esta dívida há alguma inexactidão, certo não será ella consideravel, entretanto que erraria quem contasse com a realidade da dívida activa calculada, por que talvez um terço d'ella, se não mais, é incobravel.

Cabe aqui notar que nas tabellas dos annos preteritos figurava uma dívida passiva de 45.000⁰000 somente; mas era isso por que se havia acumulado nas Collectorias muitas ordens para pagamentos, que nunca foram realizados, e entretanto na Provedoria dava-se como pagas todas essas ordens.

nes quais, revertendo á Reparicaõ, em consequêcia de uma medida, que tomei, vierão augmentar consideravelmente a mesma dívida passiva.

Entendendo com o Provedor que a creação do Juizo Privativo dos Feitos da Fazenda Provincial será um meio de remover alguns embarracos, que se encontra na cobrança da dívida activa perante os Juizes Municipais, julgo convenientemente, que o estabeleçam, decretando que a dívida Provincial seja cobrada pelo mesmo Juizo por onde corre a cobrança da dívida Nacional, e na conformidade da Legislação, que regula esta matéria.

Uma outra medida, não menos adoptável, propõem o mesmo Provedor, no seu Relatorio aqui junto, e é ella, a modificação da Lei n.º 11 de 9 de Julho de 1849, de que nenhuma vantagem tem colhido a Província, parecendo que fôra confeccionada somente para favorecer a certos lavradores já estabelecidos nos Sertoens do Rio Vermelho, dispensando-os do pagamento dos dizimos, e de todos os Impostos Provinciales pelo longo espaço de 20 annos.

Favores d'esta ordem saõ nimicamente odiosos, e energicamente repelli-los pelas circunstancias desfavoraveis das finanças da Província.

Entendo, portanto, que ou levem ser excluidos do indulto d'essa Lei os fazendeiros, que estavão a annos estabelecidos nos ditos sertões do Rio Vermelho, ou que d'elle só deverão gozar os estabelecidos, e os que depois da sua publicação se estabelecerão, na distancia de uma até duas legoas das margens d'esse rio, e das dô Araguaya, e nunca na distancia que marcou aquella Lei.

Reconherendo as vantagens do sistema da arrematação dos impostos, tenho procurado com empenho fazer arrematar por Collectorias os de que trata o art.º 78 da Lei n.º 12 de 6 de Julho do anno

passado, mas até agora só se tem arrematado duas Collectorias, a de Anicuns, comprehendendo o Rio Verde, e a do Municipio de Santa Luzia.

Estando taõ crescida a dívida activa da Província, e sendo difícil a sua cobrança pelos Agentes da Fazenda Provincial, ocorre-me uma medida, que seria conveniente ensaiar, e vem a ser a arrematação d'essa dívida por Collectorias com um abatimento até 30 por cento, e com as mesmas condições, e garantias exigidas na arrematação dos impostos..

Tratando das arrematações cumpre-me lembrar-vos que muito conviria aos interesses da Fazenda Pública Provincial que esta Assemblea não outorgasse já mais favores aos arrematantes de impostos, suavizando-lhes obrigações, que dirivaõ de contractos livre, e espontaneamente celebrados.

A Comissão, que nomeei para proceder a um minucioso exame na Provedoria, e apresentar-me o resultado dos seus trabalhos, que me servisse de guia na reforma á operar n'essa Repartição, e para a qual me authorisastes no art.º 100 da pre-dita Lei numero 12 de 16 de Julho do anno passado, ainda me não deu conta d'esse exame.

Convencido como estou, de que os honrados membros, de que ella se compõem, não faltarão a obrigação, em que se constituirão para com a Presidencia desde que aceitáraõ taõ ardua, quaõ honroza tarefa, nutro esperanças de que breve occupar-me hei d'essa reforma.

OBJECTOS DIVERSOS.

Virá ao vosso conhecimento a resposta, que deu a Camara Municipal da Villa de Flores a cerca da transferencia da séde da mesma Villa para o Arraial da Posse, proposta pelo primeiro Magistra-

do da Comarca, e bem assim uma representação da da Villa de Arraias solicitando que seja transferida a sede d'essa Villa para o Arraial do Chapéo. Parecem-me poderosas, e dignas de attenção as razões, que apresenta á esse respeito esta segunda Camara, corroboradas pela opinião favorável do referido Magistrado, emitida no officio, que se acha annexo à mencionada representação. Ser-vos-há igualmente enviado um officio da Camara Municipal da Villa de Cavalcante, cobrindo uma representação dos habitantes da Freguezia de São Felix, que pedem o estabelecimento de um destacamento á margem do Rio Maranhaó, na barra do de São Felix, a criação de uma cadeira de Instrução Primaria, e a isenção de dízimos, e mais Impostos Provinciales aos habitantes d'aquella Freguezia, e aos que de novo a forem habitar.

A diminuta força pública, que há presentemente na Província, não permite estabelecer-se já o solicitado destacamento; entretanto que, quanto me é possível, esforço-me por defender dos ataques dos selvagens os habitantes de todos esses lugares, que soffrem suas excursões.

Pela Resolução Provincial n.º 4 de 25 de Junho do anno passado foi criada a Cadeira de Instrução Primaria, de que ora trataõ os representantes, a qual será provida logo que algum pretendente para isso se habilite em concurso. Resta-vos consequentemente tomar conhecimento do terceiro ponto (a isenção dos impostos) d'essa representação.

Finalmente farei enviar-vos, para que a tomeis na consideração, que merecer, uma outra representação dos moradores do Distrito de São José do Duro, Município da Villa da Palma, que pedem também a isenção dos Dízimos ao menos por dez annos, e que se confie a ao Sacerdote, que actualmente lhes administra o Pasto Espiritual, uma

gratificação, que, proporcionando-lhe meio de subsistencia, o anime a permanecer ali.

Eis, Senhores, o que me pareceu conveniente trazer á vossa illustrada consideração; e, se de alguns esclarecimentos mais precizardes, promptamente vos serão ministrados. Assim como eu conto com o vosso decidido apoio, contai com a minha franca, e leal cooperação para no desempenho da vossa honroza missão, tomardes medidas, que, promovendo, como eu vivamente desejo, a prosperidade da Província, que vos viu nascer, atraia sobre vós as benças de vossos comprovincianos agradecidos..

Palacio do Governo da Província de Goyaz 1.^º de Junho de 1852.

Antonio Joaquim da Silva Gomes.

III.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. — Apresentar os embaraços, que hajaõ apparecido na administraçāo e fiscalizaçāo das Rendas, e propor medidas proprias para removel-los, é o preceito que me impõe o art.º 7º da Lei de 16º de Julho de 1851, preceito que hoje vou procurar cumprir da melhor maneira que me for possível, por quanto os meos limitados conhecimentos, e o pouco tempo que tem decorrido depois que, honrado com a confiança de V. Ex.^o, tomei conta d'administraçāo das Rendas, tornaõ bem dificil o bom desempenho d'essa tarefa; felizmente porem as luzes de V. Ex.^o poderão com facilidade suprir a imperfeição, e insuficiencia do meu trabalho.

Pelos Balancos, e mais peças que os acompanhaõ, poderá V. Ex.^o fazer uma, naõ exacta, mas aproximada idéa de estado da Fazenda Provincial. A dívida activa reconhecida pertencente aos annos de 1836 á 1849 é de R.º 34:253~~0~~17, que unida ao que resta por arrecadar dos dous ultimos annos financeiros, ao alcance dos Collectores, e ao saldo existente em cofre no fim do mez passado, faz o total de R.º 88:329~~0~~333 -- (Quadro -- A -- anexo ao Balanço de 1851) que veia a formar todo o activo da Provedoria, sendo o seu passivo de R.º 63:704~~0~~271.

Comparando-se estas duas cifras parece, a primeira vista, que existe um saldo a favor da mesma Provedoria, principalmente tendo-se ainda de addicionar o alcance provavel de muitos Collectores, e ex-Collectores, que ha bastantes annos naõ prestão contas, e a dívida activa das Collectorias que naõ enviaraõ Tabellas; porem calculando-se as despezas, e dificuldades da cobrança e exacção (que naõ podem deixar de ser avultadas pela grande extençāo da Província), considerando-se os embaraços com que tem de lutar a Administraçāo, observando-se que o rendimento annual é apenas de 36 a 40

contos, e attendendo-se finalmente as despezas decretadas, e indispensaveis, se conhcerá quão desanimador é o nosso estado financeiro.

Esse estado não é somente o efecto de uma má e defeituosa Legislação, pois se a que regula a fiscalisação das nossas rendas não é inteiramente boa, não podia, com tudo produzir tão maus resultados, pelo contrario estou perfeitamente convencido de que se tivesse sido observada restrictamente, outro, e bem differente seria o quadro das finanças Provincias.

As causas que para o seo atraso tem influido, influem, e ainda para o futuro influirão, pois que só lentamente poderá ser distridas, são outras, tão conhecidas por V. Ex.^a como por mim.

A decadencia da lavoura, a sensivel diminuição na creaçao do gado, a excessiva falta de numerario que por toda a parte, e mormente ao Norte em alto grão se faz sentir, não podia deixar de influir em o nosso estado de finanças, por quanto estas, V. Ex.^a o sabe melhor do que eu, marchão sempre na rasa directa com a decadencia ou prosperidade d'un paiz.

O desleixo, e frouxidão, com que forão administradas, e arrecadadas as rendas no tempo, em que era a Fazenda Provincial suprida pelo Thesouro Publico Nacional fez que o povo se habituasse a pagar pouco, e solver tarde os seos débitos. Além disso, sendo em grande escala e geralmente (fallo com as devidas excepções) consumidos os dinheiros publicos pelos Collectores, o que não seria, como não é, facil evitar, começaraõ os contribuintes, que isso viaõ, a sentir grande repugnancia ao pagamento dos impostos, e a maior parte dos Fazendeiros, e Lavradores diminuirão escandalosamente as suas contas, porque, diziaõ elles, e ainda dizem alguns, não queriaõ com o seo trabalho

Idoçupletar aos individuos.

Mas, Exm.^o Sr., apesar da desmoralisacão, pobreza, e má vontade do povo, taõ diminuta naõ seria a nossa receita, taõ pouco lisongeiro naõ seria o quadro das finanças Provincias, se um embaraço, o maior de todos talvez, e desapparecido o qual, desappareceriaõ tambem pouco a pouco os maiores, naõ encontrasse n'administração e fiscalisacão das Rendas, quero fallar da quasi absoluta, da mui conhecida falta de pessoas habilitadas, probas, e idoneamente assiançadas, para serem empregadas nas Collectorias. Aquelle que possuem alguma fortuna, e que com mais facilidade poderiaõ achar a fiança exigida pela Lei, naõ querem aceitar o emprego de Collector, que pela disseminacão da populaçao taõ trabalhoso se torna, e que na verdade traz muitas vezes dissabores para quem o quer bem exercer; e se o acceptaõ tendo uma profissão differente, necessariamente tem parte do seu tempo de ser consumido no trato dos negocios particulares, nas occupações ordinarias da vida.

Pessoas ha que com utilidade poder-se-hiaõ empregar nesse serviço, se a pratica de se passarem muitos annos, sem que fessem chamadas á conta os Collectores, fazendo apparecer a possibilidade de grandes alcances, naõ fizesse nascer em todos o temor de comprometter-se em taes Fianças.

Os Collectores de Arraias, Palma, Natividade, e Porto Imperial tem por vezes pedido demissão, que lhes tem sido negada, por naõ se achar quem os queira succeder, apesar de se conhecer a desvantagem da conservacão dos mesmos, pois os motivos por elles allegados para obter a exoneracão, saõ outras tantas causas, que devem concorrer para a diminuicão da receita n'esses logares.

É essa grande falta de pessoal, unida á grande distancia, em que estão situadas quasi todas as

Collectorias, que faz que a Provedoria não exerce sobre elles uma accão efficaz, por quanto a omisão, e o desleixo não podem ser castigados, como devia, com uma prompta demissão.

Prohibindo a Lei financeira vigente, que se excepto ordens de pagamento ás Collectorias, e só permittindo o saque de letras quando haja communicação official de existir n'ellas dinheiro arrecadado, ordenei a todos os Collectores, em data de 11 de Setembro de 1851, que me enviassem Balancezes mensaes, pelos quaes podesse eu ter conhecimento das quantias arrecadadas; porem apesar de ter repetido essa ordem, de alguns nem um só dos Balancezes exigidos tenho recebido, e da maior parte com muita interrupção, e irregularidade.

Desejando conhecer ao menos aproximadamente que porção da dívida activa está fallida, determinei aos Collectores, que fizessem as competentes lotas nas respectivas Tabellas; poucos somente tendo-as feito, não posso avaliar que quantidade d'ella existe n'esse estado, parecendo-me porem que não é pequena na pertencente aos annos de 1836 a 1849, sendo quasi toda ella de mui difícil arrecadação, não só pela polresa da maior parte dos devedores, como por outras circunstancias, que á V. Ex.^a não são desconhecidas, servindo para provar o que avanço o resultado da commissão do Procurador Fiscal na Villa de Jaraguá.

Tenho procurado fazer entrar para o cofre o alcance dos Collectores, por todos os meios amigáveis, não querendo lançar mão dos judiciaes, por estar persuadido de que, tendo os Processos de correr sob as influencias e circunstancias locaes, tarde ou nunca chegarão ao seo fim, podendo servir de exemplo a execução intentada contra o ex-Collector Manoel Alves de Castro, e seu Fiador, de que dá conta o Procurador Fiscal no seo Relatorio.

As contas dos ex-Collectores Caetano, Alvaro, e Macedo achaõ-se em poder do mesmo Procurador Fiscal, a quem forao enviadas para serem ajuizadas.

Segundo communicações particulares ultimamente recebidas, foi ja arrecadado em S. Luzia o alcance do ex-Collector Carneiro.

Todos os ex-Collectores mencionados na relaçao, ou Tabella n.º 3 tem sido chamados, e alguns por vezes, a virem prestar contas, porem só se achaõ na Repartição os Cadernos das Collectorias de Crixás, Trahiras, e Flores pertencentes ao tempo, em que forao administradas pelos ex-Collectores Neves, Pedreira, e Nunes, nas quaes vai-se agora trabalhar com a possível promptidão.

O Thesoureiro da Repartição não prestou ainda contas desde o tempo em que foi nomeado, e muitos dos actuaes Collectores estão servindo a bastantes annos sem prestar-as.

Para obviar a tantos inconvenientes tem a Assemblea Legislativa decretado que sejaõ arrematadas as Collectorias, porem até aqui poucos arrematantes tem aparecido, apezar de servir de base para taes arrematações o diuinuto rendimento dos annos anteriores.

A Tabella n.º 5 faz conhecer o numero das Collectorias arrematadas, as quantias porque o forao, e alterações que a Assemblea Legislativa tem feito nos respectivos contractos, alterações todas prejudiciaes aos interesses da Fazenda Provincial.

Tendo feito a exposição das causas que influem para o decrescimento das Rendas, e dos embarracos que aparecem na sua fiscalisação, eu podera aqui concluir o meo trabalho, pois os conhecimentos de V. Ex.º poderiaõ mui bem dispensar-me de entrar na sua segunda parte, da qual vou ocupar-me tão somente em obediencia a Lei.

Naõ ~~ane~~ é certamente permitido, e ousadia seria

de minha parte o fazê-lo; apresentar medidas quo possaõ remover a primeira causa do decrescimento das nossas rendas — a decadencia da Provincia: testemunha de quanto V. Ex.^a por ella interessa, e dos esforços que faz para o seo melhoramento, nada mais posso faser do que asseverar a V. Ex.^a que no seio d'Assemblea Legislativa Provincial procurarei concorrer para que se realisem as suas sabias vistas.

Assim passo taõ somente a propôr medidas para remover algumas das causas que embaraçaõ a fiscalisação...

Sendo a Provedoria o centro d'Administração, claro está, quanto deve a regularidade dos seos trabalhos, e exacto cumprimento dos deveres dos empregados, contribuir para a boa fiscalisação, e arrecadação dos dinheiros Provinciales, quanto mais que uma sobreja experiençia ja o tem demonstrado.

Por ella pois devem principiar quaesquer medidas que, a bem dos interesses da Fazenda Provincial eu queizer tomar, e foi com rasaõ que a Assemblea Legislativa Provincial decretou a reorganização da mesma Provedoria, por quanto é impossivel que ella organisada como está, possa bem preencher o fim para que foi creada.

A parte mais essencial da sua escripturação acha-se em dia, estando porem atrasada de alguns annos outra necessaria tambem.

Como disse, existe um grande numero de contas de ex-Collectores, e Collectores antigos por se tomarem, e a dívida activa está toda por liquidar-se.

Sendo que a Repartição se reorganise, sem que seja creada uma sessão exclusivamente encarregada desses trabalhos não poderão elles marchar com a precisa promptidaõ e regularidade.

Se V. Ex.^a se dignar ouvir-me, como espero, na occasião d'essa reorganização, terei entaõ nessa epo-

ca de apresentar a respeito algumas outras considerações.

Quazi todos os Empregados mostraõ-se zelosos pelo serviço, e intelligentes no cumprimento de seos deveres.

Se uma Junta, composta de Cidadãos de confiança fosse creada para faser a qualificaçāo dos contribuintes, com declaracāo das suas profissões, e rendimento provavel, traria naõ só a utilidade de habilitar a Repartição a julgar da moralidade das contas dos Collectores, como a de servir essa qualificaçāo de base para as futuras arrematações.

A creaçāo do Juizo privativo dos Feitos da Fazenda Provincial, é uma necessidade ha muito reconhecida, e contribuiria a faser desapparecer alguns embaraços, de que atraç fallei. Naõ posso porém concordar com o Procurador Fiscal no que propõe a respeito dos Talões, por quanto naõ tendo a Repartição conhecimento das firmas de todos os contribuintes, e nem sendo possivel que sejaõ elles reconhecidas pelos Tabelliães poderão ser facilmente contrafeitas; convindo antes que os mesmos Talões se substituaõ por outros conhecimentos tambem impressos e rubricados, mas de determinado valor: creio que se com esta medida naõ se extinguir a fraude, diminuirá ella bastante com a sua adopçāo, ficando assim compensado o aumento do trabalho que pode trazer essa mudança.

Naõ proponho providencias para evitar o extravio de alguns impostos em particular, por que devem ellas ser consignadas n'um Regulamento geral de fiscalisaçāo e arrecadaçāo para a confecçāo do qual está V. Ex.^a autherizado, reservando-me para o faser quando V. Ex.^a se dignar ouvir-me a respeito.

A Lei n.^o 11 de 9 de Julho de 1849 alem de naõ araser o cunho que devem todas ter — a utilidade

(8)
publicar, é contraria a justiça e offende directamente os interesses da Fazenda Provincial: tenho portanto de rogar a V. Ex.^a que se digne reclamar d'Assemblea a modificaçāo da mesma.

Concluindo o meo desfeituoso trabalho, que não pode deixar de resentir-se da falta dos meos conhecimentos, devo aproveitar este ensejo para agradecer a V. Ex. a confiança que em mim depositou; não sei se tenho à ella correspondido, porem posso asseverar que tenho feito para isso todos os esforços, e que ninguem mais do que eu deseja o restabelecimento das finanças da Província, fazendo por essa mesma cauza votos pela conservação de V. Ex.^a na sua Administração.

Provedoria de Fazenda da Província de Goyaz 30 de Abril de 1852. — O Provedor Felippe Antônio Cardoso de Santa Cruz..

Mappa dos crimes commettidos na Província de Goyaz durante o anno de 1851.

Termos.		Resistencia.	Fugas de presos.	Homicídios.	Sermentos, e outras offensas físicas.	Magias.	Murro.	Calumnias e injúrias.	Julgamento.	Júrio.	Assentimento.	Sentença.	Processados.	que diante consta de que foram processados.
Cidade.	:	.	.	1	5	2	1	3	1	1	1	1	1	(a)
Jaraguá.	:	.	.	4	1	1	1	1						
Menaponte.	:	.	.	5	4	1	1	1						(b)
Bomfim.	:	.	.	1	1	1	1	1						
Santa Cruz.	:	.	.	13	2	3	1	1						(c)
Catalão.	:	.	.	1	1	1	1	1						(d)
Santa Luzia.	:	.	.	1	1	1	1	1						
Formeza.	:	.	.	1	1	1	1	1						
Pilar.	:	.	.	1	1	1	1	1						
Trahiras.	:	.	.	1	1	1	1	1						
São José.	:	.	.	1	1	1	1	1						
Cavalcante.	:	.	.	10	1	1	1	1						
Araias.	:	.	.	1	1	1	1	1						
Flores.	:	.	.	1	1	1	1	1						
Palma.	:	.	.	1	1	1	1	1						
Natividade.	:	.	.	1	1	1	1	1						
Porto Imperial.	:	.	.	2	5	2	1	1						
Carolina.	:	.	.	2	5	2	1	1						
Somma.....		3	3	53	18	1	1	5	1	5	1	10	76	36

Observações.

(a) Dos cinco homicídios hum foi perpetrado na pessoa de hum deserto por haver resistido em acto de ser preso; outro foi perpetrado na pessoa de hum criminozo por haver tambem resistido no acto de sua prisão.

(b) Dos cinco homicídios hum foi perpetrado por deus 3 rezos na pessoa de hum guarda nacional que com outros os conduzia da Cadeia da Capital para a de Bomfim; e dous forão perpetrados nas pessoas dos ditos presos quando já se achavaõ recolhidos a Cadeia de Bomfim, não se tendo ainda descoberto os autores de semelhante attentado.

(c) Dos treze homicídios quatro forão simples tentativa, dous forão perpetrados nas pessoas de dous réos que se evadiaõ, e hum pelos mesmos réos na occasião da fuga.

(d) Dos dous homicídios hum foi commettido na pessoa de hum criminozo em acto de resistencia. Dos tres ferimentos hum foi commettido por hum criminozo nas pessoas que o forão prender, e outro foi feito no mesmo criminozo pelas ditas pessoas.

(e) Dos dez homicídios hum foi perpetrado pela patrulha na pessoa de hum individuo, que resistio a prisão, offendendo com hum tiro a hum dos da patrulha: quatro forão commettidos por huma preta nas pessoas de huma outra mulher e trez filhas da mesma.

(f) Dos cinco homicídios hum foi simples tentativa. Das duas fugas de presos huma foi tentada pelos proprios presos com violencia contra o Carecreiro e guardas, conseguindo evadir-se hum dos ditos presos: cutra foi tentada por hum dos presos, sendo nella connivente hum dos guardas, a qual todaya se não effectuou.

Secretaria de Policia de Goyaz 24 de Maio de 1852.

Joaõ Ponifacio Gomes de Siqueira,
Chefe de Policia da Província.

Mappa dos Julgamentos proferidos pelo Jury na Província de Goyaz sobre os crimes n'ella commettidos durante o anno de 1851.

Comarcas.	Municipio em que se reunio o Jury.	Data das Sessões.	Número dos Processos.	Seu começo.		Quem os sustentou no Jury.		Sexos.	Naturalidades	Idades.	Estados.	Modo do Livramento.	Qualidades.
				Denuncia.	Particular.	Do Promotor.	Ex-Oficio.						
				O Queixoso.	Sco Procurador.	O Denunciante.	Dito por Procurador.						
Comarcas.	Municipio em que se reunio o Jury.	Data das Sessões.	Número dos Processos.	Sexos.	Naturalidades	Idades.	Estados.	Modo do Livramento.	Qualidades.				
Capital.	Capital.	28 a 29 de Maio. 8 a 11 de Novembro.	12	12	12	12	12	Homens.	Menores de 21 annos.	De 21 a 40 annos.	De 40 para cima.	Solteiros.	A revelia.
Capital.	Jaraguá.	16 de Dezembro.	1	1	1	1	1	Mulheres.	Até 11 annos.	De 11 a 17.	De 17 a 21.	Casados.	Pessoalmente.
Capital.	Pilar.	13 a 14 de Maio.	2	2	2	2	2	Brasileiros.	1	3	1	Viuvos.	Por Procurador.
Capital.	Meiaponte.	15 de Fevereiro.	1	1	1	1	1	Estrangeiros.	1	1	1	Presos.	Comparecendo.
Maranhão.	Trákitras.												A revelia.
Santa Cruz.	São José.												Authores.
Santa Cruz.	Bemfim.												Cumplices.
Santa Cruz.	Santa Luzia.												Simples tentativa.
Paranahiba.	Santa Cruz.												
Paranahiba.	Catalaã.	17 a 23 de Setembro.	2	2	2	2	2						
Paranahiba.	Firmeza.												
Paranahiba.	Caçalente.												
Caçalente.	Arraias.	9 a 19 de Setembro.	1	1	1	1	1						
Caçalente.	Flores.												
Porto Imperial.	Palma.												
Porto Imperial.	Natividade.	5 de Agosto.	1	1	1	1	1						
Carolina.	Porto Imperial.	2 de Setembro.	2	2	2	2	2						
Carolina.	Carolina.	5 a 17 de Maio.	1	1	1	1	1						
Sommas parciais.....			14	14	14	14	14	Homens.	Menores de 21 annos.	De 21 a 40 annos.	De 40 para cima.	Solteiros.	A revelia.
Sommas gerais			14	14	14	14	14	Mulheres.	Até 11 annos.	De 11 a 17.	De 17 a 21.	Casados.	Authores.
Occupações dos Réos verdes.		Réos.	Instruçâo dos réos va- rões.										
Empregos Públicos.	Chapa.	12	12	12	12	12	12						
	Milícia.	1	1	1	1	1	1						
	Justica.	1	1	1	1	1	1						
	Fazenda.	1	1	1	1	1	1						
	Diversos.	1	1	1	1	1	1						
Agricultura													
Commerce													
Artes													
Letras													
Nautica													
Serviço domestico													
Sem officio													
Escravos													
Sommas.....		10	10	10	10	10	10						

Observações.

Dos treze homicídios um foi commetido com o fim de roubar, apropriando-se o réo de todos os bens da vítima, e fabricando alem disso letras falsas em nome da mesma; outro foi commetido com a maior perversidade por uma mulher que matou a outra mulher gravida, e a quatro filhas suas, sendo a mais velha de sete annos de idade, roubando na mesma occasião a casa da assassinada. O crime de estelionato consistiu no fabrico de letras falsas acima mencionado. Dos quatorze processos um foi julgado segunda vez per protesto para novo Jury que confirmou a decisão do primeiro. Dos quatro condenados a morte dois pendem de decisão de novo Jury, e dois de apelação ex-officio interposto pelo Juiz. Das quatro apelações ex-officio uma foi em conformidade do artigo 79 § 1º da Lei de 3 de Dezembro de 1841. Dos condenados perpetuamente só foi um a galés. Sendo 17 o numero total dos réos, figurão no presente mappa quatorze condenações, e seis absolvições, por isso que alguns réos sofrerão mais de uma condenação. Assim também haverá superior o numero dos réos ao dos processos pela razão de abranger alguns dos processos mais de hum réo. Secretaria de Policia de Goiás 24 de Maio de 1852.

N. B. Não são mencionados os crimes publicos e policiais por não haverem.

**Joaõ Bonifacio Gomes de Siqueira.
Chefe de Policia da Província.**

Mappa Suppletorio dos Julgamentos proferidos pelo Jury na Provincia de Goyaz no anno de 1851 sobre os crimes n'ella commettidos em diferentes annos anteriores.

Comarcas.	Municipio em que se reunio o Jury.	Data das Sessões.	Número dos Processos.	Seo começo.		Quem os sustentou no Jury.	Sexo.	Natura-lidades	Idades.	Estados.	Modo do Livramento.	Qualidades.
				Denuncia.	Particular.							
		1851.										
Crimes commettidos em 1850.			2	1	1							
Capital.	28 a 30 de Maio.											
Nicáiponte.	24 de Outubro.											
Bomfim.	25 de Abril.											
Santa Luzia.	3 de Fevereiro.											
Catalão.	22 de Setembro.											
Cavalcante.	21 de Outubro.											
Arraias.	18 de Setembro.											
Carolina.	9 a 16 de Maio.											
Crimes commettidos em 1849.			1	1	2							
Bonfim.	21 de Abril.					1						
Carolina.	7 de Maio											
Crimes commettidos em 1848.			2									
Catalão.	23 de Setembro.											
Arraias.	17 de Setembro.											
Crimes commettidos em 1847.			1			1						
Arraias.	19 de Setembro.											
Crimes commettidos em 1844.			1			1						
Catalão.	17 de Setembro.											
Crimes commettidos em 1843.			1			1						
Catalão.	18 de Setembro.											
Crimes commettidos em 1842.			1			1						
Carolina.	14 de Maio.											
Sommas parciais.....			20 7 1 2 10			19 26 23 3 26			3 20 3 15 11		16 2 1 2 3 2 21 1 1	
Sommas gerais.....			20 7 3 10 19			26 26 26			3 23 26		16 5 5 5 26	
Occupações dos Réos varões.			1 Réos.	Instrucção dos rées varões.								
Empregos Publicos.	Clero		3	De natus da ecclésia.								
	Milícia		2	De natus da ecclésia.								
	Justica											
	Fazenda											
	Diversos											
Agricultura			8									
Commercio			1									
Artes			1									
Nautica												
Serviço domestico			2									
Sem oficio			1									
Escravos												
Sommas.....			18 1 6 10									

Observações.

Dos 20 processos 3 abrangem cada um dois réos, e 1 abrange 4 réos, que com os 16 restantes abrangendo cada um 1 réo fazem o total de 26 réos. Dos 26 réos: 16 foram commettidos por outros tantos réos individualmente, 2 por 2 réos cada um; 4 por 4 réos simultaneamente, e em um só réo, havendo além disso 2 réos que commetteram 2 crimes cada um, o que tudo presaz a somma de 26 réos, e 26 crimes, que figuram no mappa. Dos 26 réos 11 foram absolvidos. Dos 15 restantes 8 foram condenados a duas penas, figurando por isso no mappa 23 condenações. Secretaria de Policia de Goyaz 24 de Maio de 1852.

Joaõ Bonifacio Gomes de Siqueira.
Chefe de Policia da Provincia.

Mapa nominal dos Delegados e Subdelegados de Policia da Província, por Comarcas, Municípios e Distritos.

Municípios.	Nomes dos Delegados.	Datas de suas nomeações.	Distritos.	Nomes dos Subdelegados.	Datas de suas nomeações.	Lugares que se achavaõ vagos até 8 de Julho de 1851.
Cidade.	Joaquim Bueno Pitaluga Caiapó.	26 de Julho de 1849.	Cidade..... Ourofino..... Urralinho..... São José de Mossamedes..... Amieiras..... Rio Verde..... Ajo Claro..... Santa Rita..... Ar. guá..... Alár..... Crixás..... Amaro Leite.....	Antonio Gonçalves Dias Joaquin Maria Boeno da Fonseca..... Felippe Antonio Cardoso..... Jacinto Luiz Brandão..... Antonio da Costa Cordeiro..... José Francisco Guinaraes..... José de Freitas Silveira..... Pedro José Rodrigues..... José Ciriaco de Melo..... Antonio Soares Baptista..... Joaquim Antonio de Ataúdo..... Joaquin Gabriel Pereira.....	6 de Novembro de 1851. 27 " " Julho de 1842. 27 de Novembro de 1851. 6 de dito dito. 6 de Março de 1852. 5 de Dezembro de 1851. 15 de Outubro de 1845. 28 de Janeiro de 1852. " " "	0 3.º e 6.º Supplentes do Subdelegado. 0 2.º Dito. Dito.
Iaraguá.	Antonio Felix de Souza..... Francisco Soares Baptista.....	28 de Janeiro de 1852.				0 4.º Supplente do Subdelegado. 0 1.º e 4.º Supplentes do Delegado e 1.º, 2.º, e 5.º do Subdelegado. 0 1.º ao 6.º Supplentes. 0 Subdelegado e seis Supplentes.
Meia Ponte.	Joaão Luiz Teixeira Errandaõ.....	30 de Outubro de 1850.	Meiaponte..... Corumbá..... Trahiras.....	Bernardo Lobo de Souza Fleury.... Joaão José de Campos Curado..... Vago.....	30 de Outubro de 1850. Julho de 1842.	0 4.º e 5.º Supplentes do Delegado e 1.º e 3.º do Subdelegado. 0 6.º Supplente.
Trahiras.	Antonio José Leal.....	8 de Outubro de 1852	São José.....	Manoel Amado Pereira Salgado....	Fevereiro de 1849.	0 3.º a 6.º Supplentes do Delegado, e Subdelegado, e 1.º 3.º, 5.º e 6.º Supplentes.
São José.	José Ribeiro de Freitas.....	11 de Março de 1850.	Bomfim	Manoel do Nascimento Roda Real....	4 de Agosto de 1851.	0 1.º 2.º e 5.º Supplentes do Delegado e o 1.º e 4.º do Subdelegado.
Bonfim.	Antonio Umbelino de Souza.....	15 de Outubro de 1845.	Campinas..... Santa Cruz..... Caldas	José Antonio de Souza..... Izahias Boeno da Cañara..... Dionizio Coelho de Siqueira..... Manoel dos Reis de Souza Lobo.... Joaão Antonio de Araújo Valie..... Manoel Martins Marques..... Manoel Sardinha de Siqueira.....	30 de Dezembro de 1846. 15 de Março de 1850. 28 de Janeiro de 1852. " " " " " " Fevereiro de 1849.	0 3.º e 6.º Supplentes do Delegado; e Subdelegado e o 3.º, 5.º e 6.º Supplentes. 0 3.º 4.º 5.º e 6.º Supplentes. 0 6.º Supplente do Delegado, o 3.º e 4.º do Subdelegado. 0 Subdelegado e seis Supplentes. 0 1.º e 5.º Supplentes. 0 Subdelegado e seis Supplentes. 0 1.º Supplente do Delegado, e o 1.º 2.º e 3.º do Subdelegado.
Santa Cruz.	José Ferreira de Freitas Ribeiro.	14 de Agosto de 1851.	Paranahiba			
Santa Luzia.	Moisés de Mello Alves.....	15 de Novembro de 1848.	Santa Luzia			
Catalão.	Porque Alves de Azevedo.....		Catalao	Antonio Domingos Ferreira de S.		0 1.º 3.º e 5.º Supplentes do Delegado e o 2.º ao 6.º do Subdelegado.
Fernosa.	Vago.....		Vaiagem	Manoel Vaz da Costa.....	31 de Fevereiro de 1851.	0 2.º 3.º 5.º e 6.º Supplentes.
Cavalcante.	José Paulino Pereira da Silva ..	12 de Setembro de 1849	Rio verde	José Borges Pachec	4 de Agosto " "	0 2.º 3.º 5.º e 6.º Supplentes.
Arraias.	Joaão Gomes Lagoeiro		Gallayas	Manoel Gonçalves Pacheco		0 2.º 3.º 4.º e 6.º Supplentes.
Florópolis.	Vago (serve o 1.º Supplente.)		Fornas	Marciano José Benicio	14 de Agosto de 1851.	0 Deleg. e 3.º a 6.º Suppl. e o 3.º a 6.º Suppl. do Subdelegado.
Pelotas.	Bernardino de Carvalho Pinto...		Cavalcante	Manoel Thomaz de Barros	16 " " de 1847.	0 2.º 3.º e 6.º Supplentes do Deleg. e 1.º e 6.º do Subdelegado.
Natividade.	Vago.....		São Theodoro	Marcelino da Mata Ceuto	21 de Julho de 1846.	0 1.º a 6.º Supplentes.
Porto Imperial.	Vago.....		São Felix	Joaquin Ferreira da Silva		0 3.º Supplente.
Carolina.	Amaro Baptista Bandeira.....	Julho de 1846.	Arraias	Militão Pinto da Silva		0 2.º e 4.º Supplentes do Delegado e 4.º e 5.º do Subdelegado.
			Santa Maria	Francisco Lino da Silva		0 1.º 2.º 3.º e 5.º Supplentes.
			São Domingos	Vago.....		0 1.º 2.º 4.º e 5.º Supplentes.
			Flores	Vago.....		0 Delegado e seis Supplentes, e 5 ditos do Subdelegado.
			Santa Rosa	Vago.....		0 Subdelegado e 4 Supplentes.
			Poco	Eugenio Gomes das Santas	4 de Maio de 1847.	5 Supplentes
			Palma	José Theotonio Seabra		0s Supplentes do Delegado e os do Subdelegado.
			Conceição	Vago.....		0s seis Supplentes.
			Peixe	José Antonio Ramos Jardim	29 de Março de 1852.	0 Deleg. e 1.º 4.º e 6.º Suppl. o Subd. e o 1.º e 6.º Suppl.
			Natividade	Vago		0 Delegado 3.º e 6.º Supplentes.
			Porto Imperial	Luiz Ferreira da Cruz	25 de Setembro de 1850.	
			Carmo			
			1.º Distrito	Edsono Barbosa Mascarenhas	4 de Agosto de 1851.	0 6.º Supplente do Deleg., o Subdelegado 1.º e 3.º Suppl.
			2.º Dist.	Martinho da Cunha Araújo	24 de Julho de 1846.	0 1.º a 6.º Supplentes.
			3.º Dist.	Joaão Ferreira Belfort	4 de Agosto de 1851.	0 1.º a 6.º Supplentes.

Observações.

Existem ainda vagos alguns lugares de Policia nos Termos da Província, por não haverem chegado todas as informações, que se tem exigido sobre as pessoas, que se achão nas circunstâncias de serem propostas para preencher essas vagas. Secretaria de Policia de Goyaz 24 de Maio de 1852.

Joaão Benifacio Gomes de Siqueira,
Chefe de Policia da Província.

N.^o 4.

Mappa estatistico dos Enfermos tratados no Hospital de Caridade de S. Pedro de Alcantara d'esta Cidade, inclusive os Lasaros socorridos pelo mesmo Hospital desde o dia 1.^º de Janeiro ao ultimo de Dezembro de 1851.

Enfermidades Agudas.		Enfermidades Chronicas, e Inveteradas.				Lasaros.				Resumo.												
Existiaõ.	Entraraõ.	Sahiraõ curados.	Existiaõ.	Entraraõ.	Sahiraõ.	Melhorados.	No mesmo estado.	Mortos.	Existem.	Existiaõ.	Entraraõ.	Faleceraõ.	Deixou de ser socorrido.	Existem.	Existiaõ.	Entraraõ.	Melhorados.	No mesmo estado.	Mortos.	Existem.	Total.	
4	5	15	15	49	29	11	8	7	9	4	3	1	1	5	29	56	34	11	9	8	14	76

Goyaz 15 de Janeiro de 1852.

Doutor Theodoro Rodrigues de Moraes.

Balanço da Receita e Despesa do Hospital de S. Pedro de Alcantara da Cidade de Goyaz, do 1.^º de Janeiro ao ultimo de Dezembro de 1851.

Receita.	Despesa.
Rendimento de 7 Apolices da Dívida Pública, a saber: Juros de 5 por % correspondentes ao 2.º Semestre de 1850, e ao 1.º de 1851 de huma Apolice de 600\$000 réis.....	30\$000
Resto dos juros de 6 por % correspondentes ao 2.º Semes- tre de 1850, de 6 Apolices de R.º 1:000\$000.....	17\$079
Juros das mesmas Apolices em o 1.º Semestre de 1851... _____	18\$000
_____	227\$079
Recebido por conta da Dotação Provincial.....	1:000\$000
Rendimento da Botica.....	2:133\$399
Dívidas cobradas.....	62\$5878
Tratamentos por ajuste.....	64\$8145
Saldos sobre o orçado para despesas.....	13\$469
Pelo que se tem recebido de esmolas.....	13\$070
Reposições	24\$286
Recebido por empréstimo do cofre da subscrição.....	34\$381
_____	4:154\$781
Somma a receita.....	4:154\$781
_____	4:154\$781
Despendido com pagamentos aos Empregados da Casa.....	1:354\$160
Despesas diárias com o sustento dos Enfermos e Empregados.....	1:211\$990
Drogas para sortimento da Botica.....	837\$340
Fazendas para vestírio das enfermarias.....	143\$590
Diversos utensílios para a Casa.....	46\$440
Com o transporte das fazendas, drogas e utensílios mandados vir do Rio de Janeiro.....	162\$812
Com os reparos feitos no Edifício.....	184\$160
Com o encarne da Imagem de S. Pedro, e festividade do mesmo Santo	4\$5\$20
Porcentagens ao Cobrador.....	7\$670
Resto do pagamento da quantia de 225\$838 réis, que por empre- stimo havia passado do cofre da subscrição para o geral em 1850.	48\$553
Pagamento ao cofre da subscrição pelo empréstimo feito ao cofre	34\$381
geral por meio de transacção.....	4:080\$116
_____	74\$665
Somma a despesa.....	4:080\$116
Saldo que passa para o anno de 1852.....	74\$665
_____	4:154\$781

Continuacão da Subscrição.

Saldo do anno passado, inclusive a quantia de 480.553 réis, resto do emprestimo feito ao cofre geral em 1859.....	229.5238
Pelo que rendeo a subscriçao durante o anno de 1851.....	54.310
Parte dos juros do 2.º Semestre de 1850 vencidos pelas 2 Apolices de R. 1:000.000, compradas com o producto da Subscriçao.....	34.381
Somma rs.....	317.929

Fundos do Hospital.

Em 7 Apólices da Dívida Pública, sendo 6 de R. 1:000\$000 de juros de 6 por %, e huma de R. 600\$000 de juros de 5 por %.....	6:600\$000
Em 2 ditas de R. 1:000\$000, de juros de 6 por %, compradas em 7 de Agosto de 1850 com o produto da Subscrição.....	2:000\$000
Em dívida na Provedoria de Fazenda por conta da Dotação dos annos de 1849 a 1851, inclusive 100\$000 réis para curativo e sustento dos Lazares.....	3:900\$000
Em drogas na Botica segundo o preço por que se vende.....	5:694\$483
Em dívida cobravel anterior ao anno de 1848.....	448\$580
Em dívida contrahida durante a actual administração, a saber :	
do anno de 1848.....	48\$700
do anno de 1849, inclusive 375\$220 réis não mencionados no balanço passado, os quaes são provenientes de pensionistas.....	83\$300
do anno de 1851, inclusive 3\$345 réis..... Idem.....	75\$390
do anno de 1851, inclusive 112\$490 réis..... Idem.....	833\$345
Em rendimento liquido proveniente da Subscrição, destinado á construcção de hum novo Hospital.....	1:040\$735
	317\$929
Total dos fundos.....	20:901\$727

Demonstração do aumento dos Fundos do Hospital.

Balancos.

Diferenças para mais.

Em 1848 os Fundos do Hospital chegarão a.....	14.915.289	De 1849 sobre 1848.....	1.156.529
Em 1849	15.471.585	De 1850 sobre 1849	3.093.274
Em 1850	18.564.860	De 1851 sobre 1850	1.436.386
Em 1851	20.001.872	Sobre os annos antecedentes, durante a actual administracão.....	5.986.138

Deve-se notar que os Fundos tiverão maior aumento de 1849 a 1850 em rasaõ de ter tido lugar em 1849 a abertura da Subscrição; e que nas quantias, que exprimem os Fundos de cada anno, não vão incluidos os valores do predio, e dos utensílios do Estabelecimento.

Hospital de Caridade de S. Pedro de Alcantara da Cidade de Govaz 22 de Março de 1852.

Joaquim Rodrigues de Moraes.
João Fleury de Camargo.
Manoel Luiz da Silva Brandaõ.
Feliciano Primo Jardim.

N.º 6.

Mappa da Vaccinação praticada na Província de Goyaz d'esde o 1.º de Janeiro ao ultimo de Dezembro de 1851.

Municípios.	Sexos.		Condições.		Resultado da Vaccinação.			Observações.	
	Masculino.	Feminino.	Livres.	Escravos.	Tiverão vacina regular.	Sem resultado.	Naó observados.	Total.	
Da Cidade.	97	19	104	16	104	3	9	116	
Da Villa de Bomfim.	86	60	110	36	128	2	16	146	
Da de Santa Luzia.	57	26	51	42	83			83	
Somma.	240	105	265	94	315	5	25	345	

Goyaz 30 de Abril de 1852.

Doutor Theodoro Rodrigues de Moraes,
Comissario Vaccinador da Província.

Mapa da Instrução Primária da Província contendo o numero de Alumnos, que no anno de 1851 frequentaraõ os Aulas abaixo declaradas.

Cantoneiros.	Municípios.	Lugares das Aulas.	Ordenados.	Nomes dos Professores, e Professoras.	N.º de Alum- nos.	N.º de Alum- nas.	Observações.
Goyaz.	Goyaz.	Cidade de Goyaz..... Dito	500\$000 400\$000	Feliciano Primo Jardim..... José Ignacio de Azevedo.....	117 63		Provida. Idem.
		Dito	300\$000	Maria Romana da Purificação.....			Idem.
	Jaraguá.	Arraial do Curralinho..... Dito de Anicuns..... Dito de Santa Rita..... Dito do Rio Claro..... Villa de Jaraguá..... Dito	240\$000 240\$000 240\$000 240\$000 400\$000 240\$000	Joaquim Luiz da Fonseca..... José Joaquim Xavier..... Pedro José Rodrigues..... Vago..... José Xavier da Silva..... Anna Joaquina Varella.....	20 23 26	32	29 Provida. Idem.
	Pilar.	Villa de Pilar..... Arraial de Crixás..... Dito do Amaro Leite..... São Joaquim do Jamimbú.....	240\$000 240\$000 240\$000 240\$000	Francisco Soares Baptista..... Padre Jesuino Amancio de Faria..... Vago..... Vago.....			Idem. Idem. Interino.
Maranhão.	Meiaponte.	Villa de Meiaponte..... Dita..... Dita do Corumbá..... Dita de Trahiras..... Dita..... Dita de São José.....	400\$000 240\$000 240\$000 240\$000 240\$000 400\$000	Braz Luiz de Pinna			Provida.
				Anna Victoria Gomes..... Antonio Caetano Freire..... Silvestre Alves da Silva..... Maria Thereza da Silva..... Joaõ Bonifacio Sardinha de Siqueira...	32	23	Idem. Idem. Idem. Idem. Interina.
Santa Cruz.	Santa Cruz.	Villa de Santa Cruz..... Arraial de Morrinhos..... Villa de Bomfim..... “	240\$000 240\$000 240\$000 240\$000	Joaquim Francisco de Assiz..... Valentim Marques Ferreira	46		Provida. Interina.
	Bomfim.	Arraial de Campinos..... Villa de Santa Luzia	240\$000 400\$000	Joaquim Gomes Pinto	58	20	Provida. Interina.
	Santa Luzia.	Villa de Catalão..... “	400\$000 240\$000	Barbara Generosa da Silva	30		Idem. Provida.
	Catalão.	Arraial do Vaivem..... “ do Rio Verde..... Villa Formosa	240\$000 240\$000 240\$000	José da Rocha e Souza	84		Interina.
	Formosa.	Villa de Cavalcante..... “	350\$000 240\$000	Joaquim Felix Nogueira			Provida.
	Cavalcante.	Villa de Flores	400\$000	Reinaldo Rodrigues Ribeiro	24		Idem.
	Flores.	“ de Arraias	400\$000	Maria Barbara de Mello	8		Interina.
		Arraial de São Domingos..... “ Santa Maria.....	240\$000 300\$000	P.º Felippe Ribeiro da Fonseca Rangel.. Vago.....			Provida.
		Villa do Porto Imperial	240\$000	Fidencio de Sousa Lobo	25		Idem.
Porto Imperial.		Arraial do Carmo	240\$000				Idem.
		Povoação de Pedro Afonso	240\$000				Idem.
		Villa de Natividade	350\$000				Idem.
		“ da Palma	240\$000				Idem.
		Arraial da Conceição	240\$000				Idem.
Carolina	Carolina	Villa de Carolina..... Povoação da Boavista.....	350\$000 400\$000	José Gomes da Silva..... Vago..... Facundo José Fontella..... José Francisco Burgos..... Benedicto Theotonio Segurado.....	44 35 28		Provida. Provida. Idem. Idem.
		Somma.....	12:710\$000			1:020	123

Mappa N.º 8.

Dos Empregados do Lycéo d'esta Cidade e do numero de Alumnos que frequentaraõ as diversas Aulas do mesmo Lycéo em o anno proximo prece do.

Empregados.	Nomes.	Aulas.		N.º das Aulas.	Observações.	Alumnos.	
		Materias.				Número d.s	Alumnos.
Professores.	Padre Emigdio Joaquim Marques.	.	.	Latim em prosa, e verso...	1 ^a .	Provida vitaliciamente..	33
	Padre José Ribeiro Dantas de Amorim.	.	.	Françez idem.	2 ^a .	Idem.	6
	Padre José Militão Xavier da Barros.	.	.	Histórica e Poética.	3 ^a .	Provida interinamente...	2
	Doutor Francisco Antonio de Azerejo.	.	.	Philosophia.	4 ^a .	Provida vitaliciamente...	3
	Padre João Luiz Xavier Brandaõ.	.	.	Arithmetica e Geometria....	5 ^a .	Idem.	6
	Cirurgião major Vicente Moretti Foggia.	.	.	História e Geographia....	6 ^a .	Interinamente	2
	Doutor Francisco Rodrigues de Moraes.	.	.	Muzica	7 ^a .	Provida vitaliciamente...	52
	Facundo Ferreira Rego .	.	.				
Portero.	Luiz Antônio de Azerejo.						
Contínuo.	Luiz Antonio da Cunha Santos.						

Secretaria do Governo da Província de Goyaz 31 de Maio de 1852.

O Conde Feliciano José Leal, Secretario do Governo.

Mappa dos Barcos que do Norte da Província de Goyaz desceraõ para a do Graõ Pará no anno de 1851 até o dia 1.º de Maio.

Portos.	Barcos.	Residencia do Negociante.	Lotagaõ por arrobas.	Tripolaçao.			Total.	Carregamento no presente anno.				Observações.
Palma. P. Imperial. Roma.	Encantado	Palma.....	Barco. Igarité.	Barco,	Igarite.	Montaria.		Couros. Barco.	Cavallos. Igarat.	Gados.	Carne seca.	
	S. João.....	Idem.	5800 " 100	15	5	2	17	900 Barco.	"	"	"	
	Conceição de Maria.....	Idem.	15200 "	19	«	2	20	15000	"	"	"	
	Uma Igarité grande.....	Idem.	5300 "	11	«	2	21	15500	"	"	"	
	Senhora das Mercês.....	Porto Imperial.	15500 120	19	7	2	28	22500	"	"	"	
	S. Jose.....	Mudado do Porto para Carolina.	15500 150	21	7	2	30	25100	50	"	"	
	Senhora da Guia.....	Porto Imperial.	15300 150	19	7	2	28	15800		"		
	Sociedade.....	Idem.	5800 "	15	«	2	15	15000		"		
	Portense.....	Idem.	15000 120	17	7	2	26	15400		"		
	Cajueiro.....	Carolina	15300 "	19	«	2	19	15400	"	"	"	
Boa Vista. Carolina.	Santa Maria.....	Idem.	15100 120	17	7	2	26	15200	3	"	"	
	Batutina.....	Idem.	5700 "	11	«	2	11	5450	"	"	"	
	Senhora do Patrocínio.....	Idem.	5160 200	9	«	2	9	5200	"	"	"	
	Uma Igarité.....	Idem.	5120 "	7	«	2	7	5090	"	"	"	
	Um Batelaõ de 16 remos.	Boa Vista.....	15000 100	17	7	2	26	"	22	"	"	
	Um Bote.....	Idem.	15200 "	17	«	2	17	15200	"	"	"	
	Senhora da Abbadia.....	Idem.	15000 120	17	7	2	26	15000	"	"	"	
	Bote do Correia.....	Idem.	5300 "	9	«	2	9	"	"	20	"	

Villa da Carolina 20 de Maio de 1851.

Segurado.

Illm.^o e Exm.^o Snr. — Me recendo eu de V. Ex.^a
 a confiança d'encarregar-me da factura da ponte
 do Ribeiraõ dos Bugres na estrada ~~que~~ ^{que} d'esta
 Cidade para o Arraial do Curralinho, e desejando
 satisfazer esta incumbencia, dei todas as providen-
 cias para quanto antes começar a mencionada
 obra, e como acha-se prompta, cumpre-me levar
 ao conhecimento de V. Ex.^a na relaçao inclusa os
 nomes das pessoas que concorrerão com seus con-
 tingentes para realizar-se a supramencionada obra
 sem dispendio dos Cofres Provinciaes em attenção
 ao estado de deficiencia em que se acha. Tenho por
 fim a satisfação d'asseverar a V. Ex.^a, que sempre
 me achará prompto, tanto para o serviço publico,
 como para o particular de V. Ex.^a.

Deos Guarde a V. Ex.^a. — Goyaz 15 de Fevereiro
 de 1852 — Illm.^o e Exm.^o Snr. Doutor Antonio Joa-
 quim da Silva Gomes, Presidente desta Província.
 — Tristaõ da Cunha Moraes..

*Relaçao das pessoas que concorrerão para a factu-
 ra da ponte do Ribeiraõ dos Bugres.*

Gabriel da Silva e Souza.
 Guilherme Luiz Moreira.
 Tristaõ José Correia.
 Joaõ Gualberto Pacheco..
 José de Souza Cordeiro..
 José Maria Nogueira..
 Vigariõ Francisco Luiz Brandaõ.
 Commendador Felippe Antonio Cardoso..
 Manoel da Serra.
 Joaquim José de Souza.
 Manoel José da Silva Rosa..
 Roberto Caetano dos Santos..
 Tristaõ da Cunha Moraes..

N.º 11.

Mappa demonstrativo dos trabalhos da Secretaria do Governo da Provincia desde o 1.º de Maio de 1851 até o ultimo de Maio de 1852.

Peças Officiaes.

	Imperio Estrangeiros e Marinha.	Guerra.	Fazenda.	Justiça.	Conselho Supremo	A'diversas Authoridades d'esta e outras Provincias.	Somma.
Decretos e Avisos registados			96				96
Officios originaes	144	210	21	165			540
Ditos registados	108	210		165			483
Ditos originaes, Provizões, e Patentes.....						1:716	1:716
Ditos ditos registados						1:613	1:613
Despachos lancados em os requerimentos.....							94
Ditos registados.....							94
Termos de Juramento.....							10
Certidões							13
Documentos							
Copias.							411
Somma total.....							5:070

Secretaria do Governo da Provincia de Goyaz 31 de Maio de 1852.

O Conego Feliciano José Leal, Secretario do Governo.

N. R. O expediente da Secretaria acha-se em atraso, por falta de braços, pois que os Avisos do Imperio, Guerra, Justiça, Estrangeiros e Marinha, achaõ-se por registrar a mais de anuo, bem como muitas outras minufas de offícios para o interior.